



## INDICAÇÃO Nº 960/2024

**Autoria:** Vanja Honorina Aguiar  
Albino  
**Nº do Protocolo:** 104/2024  
**Protocolado em:** 11/11/2024 12h06

Transtornos causados pelo recolhimento brusco e indevido do lixo produzido e armazenado no fundo do Hospital São João Batista, na Rua Benevenuto Saraiva, Bairro Nova Era e limpeza indevida do local de armazenamento do lixo na propriedade do hospital, realizada pelos funcionários.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma do art. 184 do Regimento Interno, seja solicitado ao senhor Prefeito Municipal e ao SAAE que tome providências quanto aos transtornos causados pelo recolhimento brusco e indevido do lixo produzido e armazenado no fundo do Hospital São João Batista, na Rua Benevenuto Saraiva, Bairro Nova Era e limpeza indevida do local de armazenamento do lixo na propriedade do Hospital São João Batista, realizada pelos funcionários.

### JUSTIFICAÇÃO:

A coleta de lixo deve ser realizada de forma à evitar o seu derramamento no local de carregamento. Dessa forma, o SAAE deve ser notificado quanto ao transtorno causado pelo recolhimento brusco no local indicado, na qual no momento do carregamento os sacos de lixo são danificados, e restos de lixos, como plásticos, entre outros, acabam vazando e poluindo o local.

Quanto ao transtorno devido à limpeza inadequada na propriedade do Hospital São João Batista, a instituição deve ser notificada pelo não cumprimento do Código de Posturas, que determina no Art. 21 que “a limpeza das calçadas e sarjetas fronteiriças às residências e aos estabelecimentos será de responsabilidade de seus ocupantes”. Portanto, é responsabilidade do hospital realizar a limpeza e descarte do lixo produzido de forma correta, incluindo a área próxima à sua propriedade que está sendo afetada pelos dejetos deixados, a fim de evitar transtornos relacionados à saúde e à circulação das pessoas no local.

Viçosa, 11 de Novembro de 2024





**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Vereador Vanja Honorina Aguiar Albino**

Vanja Honorina Aguiar Albino  
Vereador(a) Autor(a)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **11/11/2024**  
com **10 votos** favoráveis de **13 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Vanja Honorina Aguiar Albino conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmvicosas.gwlegis.com.br/validador](http://cmvicosas.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **U3WUM-PHAXR-GDAWQ-DVBTV-Q7697** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

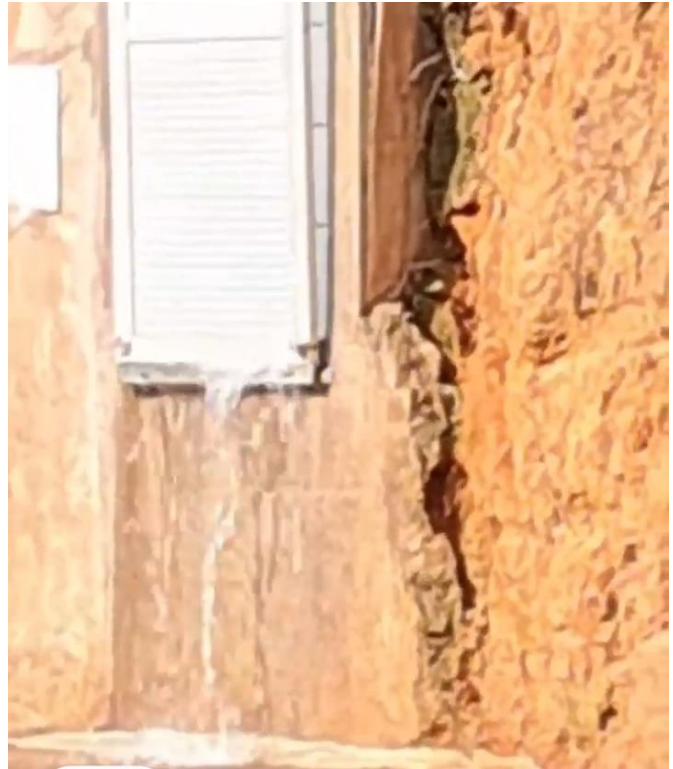


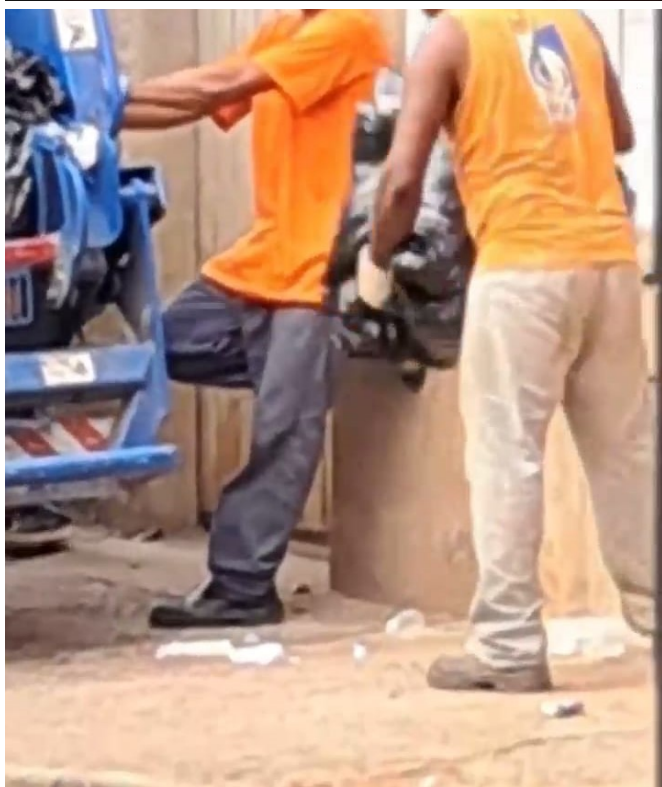
Silviano Brandão, nº 05 - Centro - CEP 36.570-035 - Viçosa - MG - Contato: (31) 3899-7500 - Email: [camara@camaravicosas.com.br](mailto:camara@camaravicosas.com.br)





## IMAGENS ANEXADAS





Documento assinado digitalmente por Vanja Honorina Aguiar Albino conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmvicosa.gwlegis.com.br/validador](http://cmvicosa.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **U3WUM-PHAXR-GDAWQ-DVBTV-Q7697** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



---

Vanja Honorina Aguiar Albino  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Vanja Honorina Aguiar Albino conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmvicosas.gwlegis.com.br/validador](http://cmvicosas.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **U3WUM-PHAXR-GDAWQ-DVBTV-Q7697** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Silviano Brandão, nº 05 - Centro - CEP 36.570-035 - Viçosa - MG - Contato: (31) 3899-7500 - Email: [camara@camaravicosas.com.br](mailto:camara@camaravicosas.com.br)





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Indicação Nº 960/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 11/11/2024 12:02:39

**Hash Interno:** dwwcikggajmqjaqmhgcnuopb6zqy8wk85ji8wlpX



### Chave de Verificação

**U3WUM-PHAXR-GDAWQ-DVBTV-Q7697**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
613.***.***-53	Vanja Honorina Aguiar Albino	<b>Assinado</b> em 11/11/2024 15:02

Documento assinado digitalmente por Vanja Honorina Aguiar Albino conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **U3WUM-PHAXR-GDAWQ-DVBTV-Q7697** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

